

# REGULAMENTO GERAL

## PB PERFORMANCE RUN

### Capítulo I – O EVENTO

**Artigo 1º.** A PB PERFORMANCE RUN é um evento de caráter participativo promovido pelo escritório Pinheiro Brito Advogados e Associados e acontecerá no dia 17 de agosto de 2025.

**Artigo 2º.** O horário de largada da corrida será às 06h30min, no canteiro central da Av. Magalhães Neto, com qualquer condição climática.

**Artigo 3º.** O evento terá duas modalidades: caminhada de 3km e corrida de 5km conforme percursos divulgados no site: [www.corridasjardelmoura.com.br/evento/pb-performance-run](http://www.corridasjardelmoura.com.br/evento/pb-performance-run)

*Parágrafo Primeiro:* O Percurso da caminhada de 3km largará próximo ao retorno central da Av. Magalhães Neto, seguindo até o Mergulhão da Av. Tancredo Neves, Av. Magalhães Neto (até Colégio Integral) e retorna para o local da largada

*Parágrafo Segundo:* O Percurso da corrida de 5km largará próximo ao retorno central da Av. Magalhães Neto, seguindo para o Mergulhão da Av. Tancredo Neves, Rua Frederico Simões, Rua Alceu Amoroso Lima, Rua Cel. Almerindo Rehem, Marginal da Av. Tancredo Neves, Mergulhão, Av. Magalhães Neto (até Colégio Integral) e retorna para o local da largada.

**Artigo 4º.** O evento terá assessoria técnica da JARDEL MOURA ASSESSORIA ESPORTIVA.

**Artigo 5º.** O evento não terá premiação por categoria e modalidade por ter caráter meramente participativo.

*Parágrafo Primeiro:* Cada atleta terá seu tempo individual computado e divulgado posteriormente para critério de conhecimento particular

### Capítulo II – INSCRIÇÃO

**Artigo 6º.** As inscrições serão realizadas unicamente pela Internet através do site [www.corridasjardelmoura.com.br/evento/pb-performance-run](http://www.corridasjardelmoura.com.br/evento/pb-performance-run).

LOTES	Público Geral
<b>1º LOTE - PROMOÇÃO</b> – até dia 10/06 ou 50 vagas	R\$ 69,90
<b>2º LOTE</b> – Até dia 10/08 ou 85% das vagas	R\$ 79,90

<b>3º LOTE – Lote Base – até 15/08 ou 100% das vagas</b>	<b>R\$ 99,90</b>
--	------------------

**Artigo 7º.** Serão disponibilizadas 200 inscrições para comercialização.

*Parágrafo Primeiro:* Os idosos terão desconto de 50% de forma automática no site de inscrições. Bastando escolher a MODALIDADE IDOSO no ato da inscrição e pagará 50% do VALOR BASE.

*Parágrafo Segundo:* Não haverá gratuidade para públicos especiais.

**Artigo 8.** Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line. Os atletas concordam que o e-mail será o meio de comunicação utilizado pela empresa organizadora para repassar informações e atualizações referentes à corrida.

**Artigo 9.** É vedada a utilização do número de peito e chip de cronometragem de terceiro.

### **Capítulo III – ENTREGA DE KITS**

**Artigo 10.** A entrega dos kits acontecerá no Salvador Trade Center no seguinte dia e horário:

- 15/08/2025 - sexta-feira – 9h às 18h

*Parágrafo Primeiro:* Não será permitido a entrega de kits no dia da prova.

*Parágrafo Segundo:* A não retirada do kit no dia determinado no caput deste artigo, acarretará a perda do direito de participar da corrida.

**Artigo 11.** O Kit somente poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição e documento de identidade

**Artigo 13.** O KIT PARTICIPAÇÃO de corrida será composto por um número de peito, chip de cronometragem, alfinetes, camiseta 100% poliamida, sacola de treino, medalha (pós-prova) e kit lanche (pós-prova).

**Artigo 14.** No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito. Não serão aceitas reclamações posteriores.

### **Capítulo IV – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP**

**Artigo 15.** O sistema de cronometragem a ser utilizado será o transponder descartável (chip).

**Artigo 17.** O tempo de todos os corredores que participarem será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas as normas previstas neste regulamento.

## **Capítulo V – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA**

**Artigo 18.** Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos meia hora de antecedência, 06h00, quando serão dadas as instruções finais.

**Artigo 19.** É obrigação dos atletas ter conhecimento prévio do percurso da corrida. O percurso será disponibilizado no site oficial da corrida.

**Artigo 20.** O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida, se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

## **Capítulo VII - CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO**

**Artigo 21.** Todos(as) os(as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. A empresa organizadora não se responsabilizará pela saúde física dos atletas.

**Artigo 22.** Serão colocados à disposição dos atletas, banheiros químicos femininos e masculinos e guarda-volumes no local da largada e chegada da corrida.

*Parágrafo Primeiro:* A empresa organizadora recomenda que não sejam deixados bens de alto valor no Guarda-Volumes tais como, relógios, joias, equipamentos eletrônicos, celulares, cheques ou cartões de crédito.

*Parágrafo Segundo:* Por se tratar de um serviço de cortesia a empresa organizadora não reembolsará conteúdos e bens extraviados no guarda-volumes.

*Parágrafo Terceiro:* O guarda volume será desativado uma hora e trinta minutos após o término da corrida.

**Artigo 23.** Ao longo do percurso da corrida haverá postos de hidratação a cada 2km

## **Capítulo VIII – DIREITOS DE IMAGEM, DIREITOS AUTORAIS E COMUNICAÇÃO**

**Artigo 24.** O(a) atleta que se inscreve e conseqüentemente participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem

acarretar nenhum ônus à PINHEIRO BRITO ADVOGADOS E ASSOCIADOS e JARDEL MOURA ASSESSORIA ESPORTIVA e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

**Artigo 25.** Ao se inscrever o atleta reconhece que o e-mail (correio eletrônico) será a principal forma de comunicação da organização.

*Parágrafo Primeiro:* O e-mail oficial da organização é: contato@jardelmoura.com.br

## **Capítulo IX – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO**

**Artigo 26.** A corrida poderá ser adiada ou cancelada, a critério da empresa organizadora, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelo e-mail oficial da organização.

*Parágrafo Primeiro:* Na hipótese de adiamento da corrida e a consequente divulgação de nova data os inscritos terão o prazo de 07 (sete) dias para solicitarem o cancelamento, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

## **Capítulo X – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 27.** A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas.

**Artigo 28.** As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail contato@jardelmoura.com.br para que seja registrada e respondida a contento.

**Artigo 29.** A empresa organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

**Artigo 30.** As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela empresa e/ou Comissão organizadora da corrida de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

*Salvador, 04 de junho de 2025*